



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional

EDITAL Nº 19/2025/PNA/REI/IFTO, DE 22 DE MAIO DE 2025

REGULAMENTO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA
FEIRA DE CIÊNCIA, ARTE E ENGENHARIA DE PORTO NACIONAL - TO

Tema - “Planeta água: a cultura oceânica para enfrentamento às mudanças climáticas no meu território”

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 553/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Regulamento de Submissão de Projetos de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Feira de Ciência, Arte e Engenharia de Porto Nacional - TO, conforme disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Regulamento dispõe sobre o regulamento de submissão de projetos de pesquisa da Feira de Ciência, Arte e Engenharia de Porto Nacional, evento aberto ao público que ocorrerá no *Campus* Porto Nacional/IFTO e que se constitui num espaço para divulgação, promoção e exposição de trabalhos realizados por estudantes do 8º e 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e dos cursos técnicos subsequentes de Porto Nacional e região.

1.2. Fraudes e má conduta científica não serão aceitas. Tais práticas incluem o plágio, falsificação, apresentação de trabalhos de outros pesquisadores e a fabricação de dados. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de revogar a inscrição e eventuais premiações e/ou prêmios de um projeto posteriormente considerado fraudulento.

1.3. Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do evento estarão sujeitas às condições deste Regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a publicidade necessária e suficiente do mesmo.

1.4. A Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria PNA/REI/IFTO nº 110/2025 documento SEI nº. (2779118) se reserva ao direito de penalizar as equipes que contrariarem este regulamento.

1.5. As despesas que porventura surgirem antes, durante e após o desenvolvimento do projeto, incluindo a impressão do pôster para a Mostra de Projetos, serão de responsabilidade de cada equipe.

2. OBJETIVOS

2.1. Estimular novos talentos por meio da realização de projetos de pesquisa e inovação tecnológica e melhorar a interação entre as instituições acadêmicas da região, com foco nas dimensões de Ensino, Pesquisa, Cultura, Inovação e Extensão;

2.2. Envolver os estudantes de instituições públicas e privadas dos anos finais do ensino fundamental (8º e 9º ano), ensino médio e cursos técnicos subsequentes, estimulando o interesse pelas ciências e o desenvolvimento da pesquisa, tendo como finalidade maior a possibilidade da produção científico-tecnológica;

2.3. Promover a articulação, estruturação e fortalecimento das redes tecnológicas regionais e estaduais que geram e difundem conhecimento para as estruturas educacionais, permitindo viabilizar as atividades científicas como potenciais em empreendedorismo e inovação;

2.4. Incentivar o desenvolvimento e a consolidação de atividades de iniciação científica e tecnológica entre os estudantes, visando uma aproximação das iniciativas apresentadas na Feira de Ciência, Arte e Engenharia de Porto Nacional, nas proposições de soluções das demandas e exposição das perspectivas do setor produtivo, com foco no atendimento aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);

2.5. Incentivar o jovem pesquisador de Porto Nacional e região para desenvolver soluções com ênfase no potencial cultural, natural, energético e econômico, iniciando uma reflexão sobre esse ambiente, auxiliando no desenvolvimento de um cidadão mais comprometido com as possibilidades de melhoria da sua comunidade;

2.6. Popularizar as ciências mostrando para o público leigo que pequenos avanços tecnológicos são possíveis partindo de ações de pesquisa e desenvolvimento de projetos.

3. FORMAÇÃO DAS EQUIPES

3.1. Os interessados podem participar com trabalhos de forma individual ou em grupo de no máximo (03) três estudantes.

3.2. Os estudantes devem estar cursando o 8º ou 9º ano do ensino fundamental, ensino médio ou curso técnico subsequente.

3.3. Não serão permitidas equipes com estudantes de diferentes escolas, ainda que pertencentes à mesma rede de ensino ou à mesma mantenedora. Se um ou mais estudantes participarem de mais de uma equipe ao mesmo tempo, as equipes a que este ou estes estudantes pertencerem serão desclassificadas.

3.4. Um mesmo estudante não poderá participar de mais de uma equipe.

3.5. Integrante(s) poderá(ão) ser adicionado(s) ou substituído(s) somente até o prazo definido no Cronograma. Qualquer alteração deverá ser solicitada à Comissão organizadora, via e-mail específico, o qual constará como opção de contato no site do evento.

4. ORIENTADOR E COORIENTADOR

4.1. Todas projetos devem contar obrigatoriamente com 1 (um) adulto orientador, podendo ter ainda, de forma opcional, 1 (um) coorientador.

4.2. O orientador deve ser um profissional pertencente a uma instituição de ensino ou de pesquisa.

4.3. A orientação acadêmica não se restringe a vínculos empregatícios dentro da mesma instituição.

4.4. Orientadores e coorientadores poderão participar de múltiplos projetos.

4.5. O coorientador deve ter, no mínimo, 18 anos.

5. PROJETOS

5.1. Serão aceitos trabalhos nas mais diversas áreas do conhecimento, cuja elaboração atenda aos requisitos de projetos de pesquisa e inovação tecnológica.

5.2. O projeto deverá ser inscrito em uma das seguintes modalidades:

I - Ensino Fundamental - projeto desenvolvido por estudante(s) regularmente matriculados no 8º e 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas ou privadas.

II - Ensino Médio - projeto desenvolvido por estudante(s) regularmente matriculados no ensino médio nas modalidades regular, educação especial e EJA, das redes públicas e privadas.

III - Técnico Subsequente - projeto desenvolvido por estudante(s) regularmente matriculados em cursos técnicos subsequentes.

5.3. O estudante deve referenciar e incluir créditos em todo conteúdo inserido em sua pesquisa que não seja de sua própria autoria, identificando os autores e as fontes destes materiais.

5.4. Projetos que possuam conteúdos plagiados ou copiados sem as devidas referências estão sujeitos à desclassificação.

5.5. O projeto a ser submetido na modalidade “Ensino Médio” deve produzir os seguintes documentos:

I - Plano de Trabalho: preparado antes do início do projeto;

II - Diário de bordo: preparado durante toda a execução do projeto;

III - Artigo: preparado após a conclusão do projeto (3 a 5 páginas);

IV - Pôster: preparado após a conclusão do projeto.

5.6. O projeto a ser submetido na modalidade “Ensino Fundamental” (8º e 9º ano) deve produzir os seguintes documentos:

I - Plano de Trabalho: preparado anteriormente ao início do projeto;

II - Pôster: preparado após a conclusão do projeto

5.7. O Plano de Trabalho é um instrumento que formaliza a intenção do grupo ao realizar a atividade de investigação.

5.8. O Plano de Trabalho deve ter prazo de execução mínima de 1 (um) mês. Os projetos contemplados com bolsas de iniciação científica (item 10.7 deste edital) devem, obrigatoriamente, fazer as adequações ao plano de trabalho para continuação e/ou aprofundamento da pesquisa, atendendo ao período de concessão da respectiva bolsa, conforme requisitos a serem estabelecidos pela comissão executora da Feira.

5.9. O Diário de Bordo é um caderno de anotações sem modelo definido. Ele corresponde às anotações e fotos que a equipe faz desde as primeiras ideias sobre o trabalho, momentos de descontração, momentos de trabalho duro, momentos de reunião, momentos que deram errado, que deram certo, ou seja, é no Diário de Bordo que a equipe conta a história do seu trabalho. Portanto, é nele que o avaliador vai compreender como a equipe se envolveu com o projeto.

5.10. O Artigo é uma exposição escrita na qual se descrevem fatos verificados mediante pesquisas, execução de experiências e também a reflexão a partir das questões identificadas, conforme o *template* a ser divulgado. Geralmente, inclui-se documentos demonstrativos, tais como diagramas, tabelas, gráficos, estatísticas e outros.

5.11. O Pôster é um meio de comunicação visual. É um painel que apresenta de forma ilustrativa as informações fundamentais para a compreensão da pesquisa realizada.

5.12. Os projetos NÃO PODEM envolver, em nenhum estágio da sua execução, os seguintes itens:

I - produtos derivados do sangue, tecidos frescos, dentes ou fluidos corporais;

II - animais vertebrados humanos e não humanos e suas partes, exceto ovos;

- III - ingestão ou inalação de qualquer substância por pessoa humana - sem cheiro/flutuação ou ingestão/mastigação de QUALQUER COISA) - NADA em ou em partes da boca - incluindo, mas não limitado a dentes, língua, lábios;
- IV - agentes patogênicos;
- V - DNA recombinante;
- VI - produtos químicos carcinogênicos ou mutagênicos;
- VII - gás comprimido (incluindo, mas não limitado a CO₂);
- VIII - substâncias controladas;
- IX - produtos químicos explosivos;
- X - substâncias ou dispositivos perigosos;
- XI - equipamentos de alta tensão;
- XII - produtos químicos altamente tóxicos;
- XIII - lasers (qualquer força), exceção: termômetros infravermelhos;
- XIV - raios-X de radiação ionizante ou energia nuclear;
- XV - materiais radioativos (exceto materiais naturais não ionizantes).

5.13. Projeto apresentado em anos anteriores da Feira de Ciência, Arte e Engenharia de Porto Nacional não pode ser apresentado novamente, a menos que haja uma expansão ou extensão substancial do trabalho anterior.

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição é totalmente gratuita e será feita exclusivamente pela internet, por meio do seguinte [link](#).

6.2. As inscrições deverão ser realizadas conforme o prazo definidos no Cronograma da Feira.

6.3. A inscrição será realizada por projeto e não por participantes.

6.4. No ato da inscrição será solicitado:

I - Dados pessoais da equipe (nome, CPF, e-mail dos estudantes, do orientador e do(s) coorientador(es) - quando houver). O nome dos participantes deve ser preenchido em sua completude (sem abreviações), pois os mesmos serão utilizados na emissão dos certificados.

II - Plano do Trabalho;

III - Modalidade (ensino médio, subsequente ou fundamental);

IV - Envio de Termo de Autorização coletado junto aos pais ou responsáveis, no caso de estudantes menores de idade.

6.5. O tema da Feira de Ciências será “Planeta água: a cultura oceânica para enfrentamento às mudanças climáticas no meu território”. Podem ser enviados projetos nas seguintes áreas temáticas: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Ciências Agrárias, Engenharias, Linguística, Letras e Artes (Acesse a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ, [AQUI](#))

6.6. Caso seja constatado pela Comissão Organizadora que um projeto foi inscrito em uma categoria que não corresponde ao trabalho que se deseja executar, o mesmo poderá ser remanejado para outra categoria conforme deliberação da comissão responsável pela Feira de Ciência, Arte e Engenharia de Porto Nacional.

6.7. Nos casos em que os quantitativos de projetos inscritos em determinadas áreas do conhecimento forem inferiores a 5 (cinco), a Comissão Organizadora poderá fundi-los em

uma única categoria, para tanto, será levado em conta o grau de afinidade das respectivas categorias.

6.8. A Comissão Organizadora da Feira de Ciência, Arte e Engenharia de Porto Nacional não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horários ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.9. A submissão da inscrição não assegura, em nenhuma hipótese, direito automático à participação na Mostra de Projetos.

6.10. A lista de projetos com inscrições homologas será publicada conforme data definida no Cronograma da Feira.

6.11. Não serão enviadas mensagens confirmando as inscrições homologadas, sendo de total responsabilidade dos inscritos verificar no site do evento.

6.12. O envio do Artigo, no caso dos Projetos das Modalidades Ensino Médio e Técnico Subsequente deverão enviar, por meio de link específico disponibilizado no site do evento, conforme os prazos definidos no Cronograma. O NÃO envio dos documentos no prazo implicará na desclassificação do trabalho na Mostra de Projetos.

7. MOSTRA DE PROJETOS

7.1. A relação de trabalhos aptos a participar da Mostra de Projetos será divulgada conforme os prazos definidos no cronograma da Feira.

7.2. A Mostra de Projetos ocorrerá no dia 22 de outubro de 2025 na área de convivência do *Campus* Porto Nacional/IFTO no período matutino e vespertino.

7.3. A localização dos estandes será designada pela Comissão Organizadora e comunicada aos participantes no ato do credenciamento.

7.4. Após a montagem do estande a equipe deverá solicitar a um integrante da Comissão Organizadora, que revise o estande a fim de receber um termo de liberação do mesmo. O estande que não tiver a liberação pela Comissão durante o período de credenciamento, em função da ausência ou negligência da equipe, estará automaticamente desclassificado.

7.5. É de responsabilidade dos participantes realizar o transporte, a instalação e a remoção do material exposto após encerramento do evento.

7.6. As equipes deverão utilizar o espaço disponível de seu estande para expor o material de seu projeto. Se as medidas ocupadas pelo material do projeto (protótipo, maquete ou estrutura) ultrapassarem o espaço disponível do estande, os estudantes deverão buscar soluções alternativas como fotografias, vídeos ou protótipos reduzidos.

7.7. Não serão permitidos nos estandes dos projetos a presença de organismos vivos, espécimes (ou partes) dissecadas, animais vertebrados e invertebrados, órgãos ou membros de animais humanos e não humanos ou fluídos (sangue, urina, etc.), substâncias tóxicas ou de uso controlado, colocação em marcha de motores ou similares, materiais cortantes (seringas, agulhas, vidros que possam provocar ferimentos); fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visual que possam chocar o público (técnicas cirúrgicas, dissecação, necropsia ou outras técnicas similares), aparelhos de áudio que não façam parte do projeto, sistemas que produzam sons contínuos ou trilhas musicais que sejam dispensáveis à apresentação e compreensão do projeto.

7.8. Se a Comissão Organizadora considerar que a presença ou operação de qualquer equipamento ou material seja perigosa ou insegura, ela terá o direito de proibir a presença ou operação de tal equipamento ou material.

7.9. Não serão fornecidos equipamentos ou ferramentas tais como: aparelho leitor de DVD, data show, televisão, microcomputador, regulador de tensão, transformador, ferramentas manuais ou elétricas entre outras.

7.10. O acesso às tomadas elétricas é limitado, por isso, caso necessite, solicite à Comissão Organizadora antes da realização da Mostra de Projetos.

7.11. A Mostra de Projetos será aberta à visitação da comunidade e das escolas da região.

7.12. Cada grupo deverá manter a área do seu estande limpa e arrumada e descartar qualquer lixo nos locais apropriados.

7.13. A organização do evento NÃO se responsabilizará por danos, avarias, acidentes ou extravio de qualquer material relativo à exposição dos trabalhos.

8. APRESENTAÇÃO DO PROJETO NO DIA DA MOSTRA

8.1. O crachá de identificação será obrigatório para todos os participantes da feira.

8.2. Os estudantes deverão zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos e materiais, limpeza e ordem no estande durante o período da Mostra de Projetos.

8.3. Durante o período de visitação, será obrigatória a permanência de, pelo menos, um estudante no estande em tempo integral, sob pena de desclassificação.

8.4. Não será permitida a aplicação de produtos nos visitantes ou a distribuição de produtos comestíveis não comerciais durante a Feira.

8.5. A exposição visual do projeto deverá ser feita por meio de Pôster, conforme modelo disponibilizado.

8.6. Os textos devem ser legíveis a uma distância de 1,0 m dando preferência a figuras, fotos, esquemas e gráficos.

8.7. O título do pôster deve ser o mesmo postado na ficha de inscrição.

8.8. O pôster deverá ter as seguintes dimensões máximas: largura 0,90 m e altura de 1,20 m e estrutura de fixação em parede.

8.9. Imagens e gráficos deverão estar identificados com legendas.

8.10. As equipes devem preparar uma apresentação oral com duração entre 7 e 10 minutos.

8.11. Cada estudante, membro do projeto, deverá estar preparado para a apresentação oral do mesmo.

8.12. O orientador e coorientador não poderão apresentar o projeto no lugar dos estudantes.

8.13. O funcionamento de protótipos pode ser demonstrado, mas não é obrigatório.

8.14. Os estudantes podem recorrer ao uso de recursos auxiliares como apresentações audiovisuais, slides e vídeos.

8.15. Em nenhuma hipótese será permitida a propaganda política, religiosa, social ou classista durante a realização do evento. O não cumprimento desta determinação levará a Comissão Organizadora a dispensar o trabalho e seus expositores.

9. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

9.1. Os projetos serão avaliados por comissões constituídas de profissionais liberais, professores, estudantes de cursos de pós-graduação, criteriosamente selecionados para proceder à avaliação.

9.2. Orientador e coorientador de Projetos não poderão atuar como avaliador.

9.3. Os projetos da Modalidade Ensino Médio e Subsequente serão avaliados em 4 (quatro) categorias:

I - Artigo do Projeto;

II - Apresentação Oral;

III - Diário de Bordo;

IV - Pôster.

9.4. Os projetos da Modalidade Ensino Fundamental (8º e 9º ano) serão avaliados em 2 (duas) categorias:

I - Apresentação Oral;

II - Pôster.

9.5. No dia da Mostra de Projetos, durante o momento da apresentação do projeto aos avaliadores, não será permitida a intervenção do orientador e do coorientador.

9.6. No dia da Mostra, cada projeto será visitado por avaliadores que julgarão a Apresentação Oral e o Pôster. Os avaliadores serão orientados a não gastar mais de 20 minutos com cada projeto, então tente se concentrar nos passos mais importantes do seu projeto. Os avaliadores poderão fazer perguntas sobre seu projeto. Certifique-se de que cada avaliador assinou a lista de Registros do Avaliador antes de sair do seu estande.

9.7. Os critérios de avaliação e pontuação de cada categoria serão disponibilizados previamente aos participante.

9.8. Os projetos da Modalidade Ensino Médio e Subsequente, em caso de empate na avaliação, será utilizado o critério da maior nota no critério "Artigo do Projeto". Persistindo o empate, serão levadas em consideração as notas dos quesitos "Apresentação Oral" e "Pôster", respectivamente.

9.9. No caso de empate na avaliação dos projetos da Modalidade 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, será considerado como critério de desempate a maior pontuação obtida no item "Apresentação Oral".

9.10. Persistindo o empate, após atendidos os critérios anteriormente definidos, caberá a comissão organizadora o estabelecimento de outros critérios, para fins de desempate.

10. CERTIFICADOS E PREMIAÇÕES

10.1. Todos os estudantes selecionados para apresentar seus trabalhos na Mostra de Projetos, bem como os respectivos orientadores e coorientadores, receberão certificado de participação.

10.2. A emissão de certificados será feita com base nas informações do formulário de inscrição (nome do orientador, dos estudantes e do(s) coorientador(es) - quando houver - e título do projeto).

10.3. Os projetos da modalidade "Ensino Médio" e modalidade "Técnico Subsequente" serão premiados com medalhas e certificados por área de conhecimento nas seguintes categorias:

I - Artigo do Projeto;

II - Apresentação Oral;

III - Diário de Bordo

IV - Pôster.

10.4. Os projetos da modalidade "Ensino Fundamental" (8º a 9º anos) serão premiados com medalhas e certificados nas categorias:

I - Apresentação Oral;

II - Pôster.

10.5. Além dos prêmios citados no item 10.3 e 10.4, haverá uma categoria de prêmio denominada "Projeto da Galera", cuja votação ocorrerá no site do evento, conforme requisitos a serem divulgados posteriormente.

10.6. Categorias extras de prêmios poderão ser aplicadas e serão revelados apenas na cerimônia de premiação.

10.7. Poderá fazer parte da premiação a concessão de bolsas de cinco (5) bolsas de iniciação científica júnior, verificada a disponibilidade financeira e orçamentária. A Comissão Organizadora selecionará os projetos com base em critérios como adequação científica, inovação, impacto social e grau de maturidade. Normas específicas quanto à concessão de Bolsas serão publicadas pela Comissão organizadora em documento poster.

10.8. A premiação poderá incluir o credenciamento para participação em outras Feiras. O credenciamento para participar em outras Feiras refere-se ao direito à vaga para o evento, não sendo responsabilidade da Comissão Organizadora da Feira de Ciência, Arte e Engenharia de Porto Nacional, o custeio de viagem e hospedagem dos estudantes premiados e seu orientador

10.9. A cerimônia de premiação será realizada no dia **22 de outubro de 2025** às 17 horas no auditório do *Campus* Porto Nacional/IFTO.

11. PUBLICAÇÃO DOS ARTIGOS E PÔSTERES SUBMETIDOS AO EVENTO

11.1. Os ARTIGOS submetidos ao evento serão publicados nos anais da Feira, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos neste edital, no *template* próprio e demais orientações definidas pela comissão organizadora;

11.2. Haverá, ainda, a publicação de um caderno especial de resumos simples, o que será composto pelo conjunto de pôsteres apresentados, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos neste edital, no *template* próprio e demais orientações definidas pela comissão organizadora;

11.3. Tanto o caderno de resumos simples como o caderno de artigos serão registrados com código ISBN próprios;

11.4. No caso específico dos artigos, cada um será publicado com código DOI individual.

12. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1. Os resultados parcial e final serão divulgados no site da Feira de Ciência, Arte e Engenharia de Porto Nacional, disponível [aqui](#).

12.2. Os recursos contra os resultados deverão ser interpostos por e-mail: cpie.porto@ifto.edu.br

12.3. Não caberá recurso quanto à avaliação do mérito.

12.4. Dúvidas poderão ser encaminhados para o e-mail cpie.porto@ifto.edu.br.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Comissão Organizadora é soberana em suas decisões, bem como cabe só a ela o veredicto final. As equipes deverão estar cientes de sua autoridade.

13.2. Comissão Organizadora se reserva o direito de modificar ou ajustar a qualquer momento este Regulamento.

13.3. Todos os integrantes e participantes da Feira de Ciência, Arte e Engenharia de Porto Nacional, em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, autorizam o Campus Porto Nacional/IFTO a captar e fixar imagens e vozes durante a realização das atividades do evento, em qualquer suporte existente, bem como transmiti-las via mídia de qualquer espécie, disseminá-las através da internet ou dar às mesmas qualquer outra utilização relativa ao evento.

13.4. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por qualquer dano ocorrido aos materiais dos participantes.

13.5. Fica sob a responsabilidade dos participantes zelar pelos seus pertences.

13.6. Eventuais omissões deste Regulamento serão sanadas pela Comissão Organizadora.

14. CRONOGRAMA

Evento	Data Provável
Publicação do Edital	22/05/2025
Inscrições de Projetos (entrega apenas do plano de trabalho)	22/05/2025 a 23/06/2025
Resultado preliminar dos Projetos Aprovados	04/07/2025
Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	07/07/2025
Resultado Final dos Projetos Aprovados	08/07/2025
Data limite para alteração de membros da equipe dos projetos	25/08/2025
Data limite para o envio do artigo	Até 22/09/2025
Resultado preliminar da avaliação dos artigos	Até 01/10/2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação dos Artigos	02/10/2025
Resultado final das avaliações dos Artigos	06/10/2025
Prazo final para envio definitivo dos Artigos aprovados com necessidade de ajustes	09/10/2025
Realização da Feira de Ciência, Arte e Engenharia de Porto Nacional-TO	22/10/2025
Publicação dos Anais da Feira	22/11/2025



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 22/05/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2781791** e o código CRC **978CE700**.

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO

Diretor-Geral do Campus Porto Nacional

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO —
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.011544/2025-67

SEI nº 2781791